



EXAME DE ORDEM

Certificado de habilitação Nº 01842

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais que o(a) bacharel MARLI TERESINHA DEON SETTE

filho(a) de GERMANO JOSE DEON

e de ELIZA MARIA DEON

, natural de CONSTANTINA - RS

, nascido(a) a

05 / 01 / 1965

, formado(a) pela UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA

, tendo obtido aprovação no EXAME DE ORDEM

realizado em 06/04/2003 e 25/05/2003


, foi considerado(a) habilitado(a) para o


exercício da advocacia, para os fins do disposto no artigo 8º inciso IV, da Lei nº 8.906, de 4 de junho de 1.994.

Cuiabá, 04 *de*

Junho

de 2003.


USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Seccional da
Ordem dos Advogados do Brasil


VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Estágio e
Exame de Ordem